

EDITAL DE REVENDA PÚBLICA Nº 03/2023

A Cohapar – Companhia de Habitação do Paraná, através do Escritório Regional de Apucarana, torna pública em 06 de setembro de 2023 a relação dos candidatos pré-selecionados, que apresentaram manifestação de interesse na aquisição do imóvel usado, localizado no Conjunto Habitacional Jardim Nutrimil, rua João Scheller, nº129, município de Faxinal/PR, disponível para revenda pública, modalidade Financiamento, tendo como critérios de pré-seleção a legislação vigente (Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):

- 1) Candidatos que manifestaram interesse por meio de formulário específico disponível no *site* da Cohapar e inscritos no Cadastro de Pretendentes da Cohapar até 31/08/2023;
- 2) Famílias com renda familiar bruta de 1,44 a 6 salários mínimos (salário mínimo nacional);
- 3) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 4) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 5) Famílias das quais faça(m) parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
- 6) Famílias beneficiadas por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovadas por declaração do ente público;
- 7) Famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
- 8) Famílias com ônus excessivo de aluguel, comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda;

Para a obtenção do parcelamento o candidato pré-selecionado deve atender às condições abaixo:

- 1) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2) Ter 18 anos ou mais;

- 3) Não ter recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos provenientes de recursos orçamentários da União ou dos Fundos Habitacionais para aquisição de moradia;
- 4) Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(eis) residencial(is) urbano(s), concluído ou em construção no município pretendido para aquisição, ou no município de domicílio, incluindo os limítrofes ou integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes da mesma região metropolitana;
- 5) Não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH) em território nacional;
- 6) Não ter recebido desconto do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) em outro financiamento habitacional;
- 7) Possuir renda mínima comprovada de R\$ 1.900,58;
- 8) Estar adimplente (o nome não pode estar em cadastros de inadimplentes como SPC-SERASA ou CADIN);
- 9) Idade + prazo de financiamento deve ser menor ou igual a 80 anos; e
- 10) Possuir capacidade de pagamento das prestações equivalente a 30% da renda familiar mensal bruta;

A fase de apresentação de documentos comprobatórios será realizada por meio de atendimento individual mediante agendamento prévio.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Esta pré-seleção não garante a classificação para a aquisição do imóvel, pois o candidato, após a fase de apresentação dos documentos, será submetido à avaliação cadastral e análise da capacidade de endividamento para com o financiamento;
- 2) Os candidatos que não comprovarem as informações declaradas no cadastro poderão ser desclassificados. Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às Sanções Cíveis, Administrativas e Criminais, previstas em Lei, conforme art.299 do Código Penal Brasileiro;

- 3) Denúncias podem ser formalizadas pelo canal oficial da Cohapar, mediante apresentação de documentação comprobatória: **FALE CONOSCO**
www.cohapar.pr.gov.br/Formulario/Fale-Conosco-Cidadao
- 4) Informações sobre a não pré-seleção de candidatos inscritos no referido certame só serão fornecidas ao próprio inscrito por meio do Escritório Regional de Apucarana (Telefone 43 3308-3150/ *Whatsapp* 43 3308-3160);
- 5) A unidade habitacional será repassada ao candidato aprovado, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente os pagamentos de eventuais taxas em atraso, como água e esgoto, energia elétrica, IPTU e demais débitos que incidirem sobre o imóvel.

**CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS CONFORME CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
(Portaria nº 163/2016 e Decreto Estadual nº 6.867/2017):**

NOME	CPF
Patricia Deles de Godoi	***.***.**9-70
Zelia de Souza	***.***.**9-15
Sueli de Jesus	***.***.**9-75
Silvana Pereira Carneiro	***.***.**9-65
Katia Cristina Vacheski	***.***.**9-70
Marcia Lemes Cavalheiro	***.***.**9-00
Sidnei Penteado Dias	***.***.**1-81
Andressa Luiza dos Santos	***.***.**9-65
Ana Claudia Onorato	***.***.**9-33
Danieli Janaina Leal de Souza	***.***.**9-39
Rafaela Godoi de Oliveira	***.***.**9-77
Joana Darc do Espirito Santo	***.***.**9-23
Elci Ribeiro Nogueira	***.***.**9-39
Ana Paula da Silva	***.***.**9-73
Diego Henrique Lourenço dos Santos	***.***.**9-06
Valeria de Jesus Rodrigues	***.***.**3-30
Delvania Pereira de Pontes	***.***.**9-16



Humberto Matheus Ramos ***.***.**9-86

Rafael Luiz de França ***.***.**9-93

Micaela Bessa de Castro ***.***.**9-14

Maria Isabela de Godoy de Bodas ***.***.**9-70

Milena de Cassia Tureta Guabiraba ***.***.**9-07

Izaquiel Ribeiro de Carvalho Junior ***.***.**9-85

Genesio Susin ***.***.**9-87

Julio Cezar de Souza Fernandes ***.***.**9-04

Edimar Campos Lima Filho ***.***.**9-38

Fabio Jose da Silva ***.***.**9-33

Apucarana, 06 de setembro de 2023.